



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 04/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, para capacitação e treinamento de 2 (dois) servidores participantes, nos CURSOS DE ORÇAMENTO MUNICIPAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO e sobre GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

- ORÇAMENTO MUNICIPAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO:

- Terça-Feira:
16/07/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- Quarta-Feira:
17/07/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I – Fundamentos do Orçamento Municipal; Introdução ao Orçamento Municipal; Relação entre LOA, LDO e PPA; Papel da LOA no Ciclo Orçamentário; Análise da LOA 2025; Importância da LDO Aprovada; Planejamento e Priorização de gastos. Das 14h – 17:30h - Atividade eletiva: Consultoria com Professores.
- Quinta-Feira:
18/07/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II – Dinâmicas de Emendas e Fiscalização; Tipos de emendas orçamentárias; processo de proposição de emendas; Fiscalização do orçamento aprovado; Lei de responsabilidade fiscal no contexto municipal; Impacto das emendas na gestão municipal; debate sobre casos práticos; Das 14h – 17:30h – Atividade Eletiva: Consultoria com Professores.
- Sexta-Feira:
19/07/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III – Gestão Orçamentária e Implicações Eleitorais; Restrições orçamentárias durante o período eleitoral; Impacto das eleições no orçamento municipal; Monitoramento e compliance eleitoral no uso de recursos; Planejamento estratégico para manter a estabilidade fiscal; Ferramentas de transparência e controle social; Preparação para auditorias e avaliações de conformidade.
- Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% de frequência.



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- Quarta-Feira:
17/07/2024 - 13hs às 18hs – Credenciamento e entrega de materiais; Módulo I – Introdução a NLLC no que tange a fiscalização dos contratos. O que alterou na gestão e fiscalização dos contratos; Planejamento; Definição na lei; Plano de contratação anual; Estudo técnico preliminar; Termo de referência; Objetivos do processo licitatório;
- Quinta-Feira:
18/07/2024 - 9hs às 12hs - Módulo II – Contrato; Elaboração do contrato, obrigatoriedades e execução; prazos; Alterações contratuais; Limites legais; Índice e reequilíbrio; Reequilíbrio; Repactuação; Reajuste; Garantia; Mapa de Riscos; Das 14h – 18h – Módulo III – Gestão e Fiscalização conforme Decreto 11.246/22; Gestão contratual; Fiscalização técnica; Fiscalização administrativa; Fiscalização setorial; Como fiscalizar; Quem deve fiscalizar; O que deve ser fiscalizado; IN 05/2017.
- Sexta-Feira:
19/07/2024 - 9hs às 12hs - Módulo IV – Pagamento, Recebimento, Alteração; Do pagamento na NLLC; Conta vinculada x fator gerador; Recebimento provisório e definitivo; Acréscimos e Supressões.

3. Fundamentação legal da contratação:

A Câmara Municipal de Areado - MG faz saber que está em andamento processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de servidores com foco na área de Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de servidores com foco na área de Administração Pública será por meio de contratação de direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do permissivo legal disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei 14.133/21.

4. Justificativa da contratação:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os servidores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)*

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei 14.133/21. Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Nos termos da Portaria nº 503, de 17 de abril de 2024, cabe ao Secretário Geral a atuação como Fiscal de Contratos;

6. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de julho de 2024.

6.2 Valor estimado: importância total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), conforme orçamento estimativo que instruiu a fase interna.

7 Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 01.01.00-3390.39.00-01.031.0058-4.003 - Serviços.

8 Do critério de pagamento:

8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos servidores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2 Os valores serão pagos até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9 Do prazo do contrato: início em 16 de julho de 2024 e término em 19 de julho de 2024.

Areado/MG, 08 de julho de 2024.

Elivelto Russo
Presidente